



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.011, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Tesouraria e setor de Tributação.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada através do MI nº 051/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, justificando a necessidade de realização de trabalhos relativos ao SIAFIC,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público, na Tesouraria e setor de Tributação, no turno da tarde do dia 28 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 28 de abril de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração